PORTARIA CRM-SC Nº 18/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Mariah Martins para o cargo e provimento em Comissão de Assessora Jurídica Chefe da Corregedoria do CRM-SC. -SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67 do RI-CRM-SC,

Considerando as disposições das Resoluções CRM-SC N° 189/2019, de 21 de janeiro de 2019, N°200/2020, de 15 de junho de 2020 e N° 203/2020, de 03 de agosto de 2020;

Considerando a necessidade de Assessoria Jurídica para o CRM-SC em face não somente das atribuições institucionais do Conselho, mas também de suas necessidades operacionais;

Considerando a anuência do Pleno do Corpo de Conselheiros do CRM-SC e da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Chefe da Corregedoria, inscrita na OAB/SC sob o nº 39.723 e no CPF sob o nº 009.326.749-50, mediante a remuneração mensal de R$ 13.210,05 (treze mil, duzentos e dez reais e cinco centavos) e com atuação junto à Diretoria e sob a supervisão do Corregedor do CRM-SC.

Parágrafo único – Parágrafo único –O detentor do cargo emitirá pareceres jurídicos, assessorando a Corregedoria, setores processo ético profissional, sindicâncias e consultas, atuando em contenciosos judiciais e administrativos por deliberação da Presidência e Corregedoria do Conselho,

Art. 2º - O empregado comissionado ficará à disposição para assessorar a presidência, inclusive em viagens, em qualquer dos turnos de trabalho, inclusive no período noturno.

Parágrafo primeiro - Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá o nomeado cumprir a jornada diária fora da sede do CRM-SC e que poderá ser estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo - Por se tratar de cargo de livre provimento o nomeado não terá controle de horário e, consequentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.

Assinaturas digitais: EDUARDO PORTO RIBEIRO (001.597.059-08) em 04/02/2022 16:28

Parágrafo terceiro – A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeado pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º - Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com a Resolução CRM-SC nº 186/2018, e/ou outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - O nomeado terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e vale alimentação no valor mensal de R$ 1.213,72 (Um mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos.
Parágrafo único – As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual.

Art. 5º - Considerando que a remuneração mensal do nomeado faz parte da tabela de Cargos de Livre Provimento em Comissão do CRM-SC, o reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provimento em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022 e revoga a Portaria CRM-SC nº 49/2020.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Assinaturas digitais: EDUARDO PORTO RIBEIRO (001.597.059-08) em 04/02/2022 16:28

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **DdnBw9nS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO PORTO RIBEIRO (CPF: 001.597.059-08) em 04/02/2022 às 19:28.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link https://api.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/fa8ffd50-f750-4bdf-bb98-cfae0c1b8583;
- Acessando o link https://api.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento e informando o Número do Processo **1339/2022** e o Código de Verificação **DdnBw9nS**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.